



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

## **INDICAÇÃO N.º 187/2025**

Indica ao Poder Executivo a criação do Fundo da Causa Animal

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo a criação do Fundo da Causa Animal

### **JUSTIFICATIVA**

O fundo pode financiar ações de proteção e resgate de animais em situação de vulnerabilidade, como abandono, maus-tratos e acidentes. os recursos podem ser destinados a programas de castração e esterilização, visando o controle populacional de animais de rua e a prevenção de doenças podendo custear tratamento veterinário, medicamentos e abrigos para animais necessitados, garantindo sua saúde e bem-estar.. contudo irá incentivar o voluntariado e estabelecer parcerias com ONGs, clínicas veterinárias e outras instituições, fortalecendo a rede de proteção animal.

O fundo pode ser composto por recursos públicos, doações de empresas e pessoas físicas, multas por maus-tratos e outras fontes de financiamento. A gestão do fundo deve ser transparente e responsável, com prestação de contas à sociedade e acompanhamento das ações realizadas. Esta medida demonstra o compromisso da cidade com o bem-estar animal e a saúde pública, promovendo uma sociedade mais justa e compassiva.

**Giordano Borba de Freitas (PT)**